



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B8MZHZHXED-5TXYW-UYQLC>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

143.113

folha

01

São Paulo, 18 de setembro de 1998

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 51, localizado no 5º andar ou 9º pavimento do EDIFÍCIO BEVERLY HILLS, à RUA DOUTOR OSCAR MONTEIRO DE BARROS, nº 220, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área útil de 141,315m², a área na garagem coletiva dos subsolos de 29,61m², na qual estão incluídas as áreas correspondentes a 3 (tres) vagas indeterminadas, para veículos de tamanho médio, que tocam à unidade, e proporcionais áreas de circulação, manobras e demais pertinentes, a área comum de 166,47m², e a área total construída de 337,395m², com a participação da fração ideal de 7,9336% no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comuns do edifício.

CADASTRO CONTRIBUINTE NÚMERO 171.183.0089-6

PROPRIETÁRIAS:- JOSIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Flórida, nº 1.703, 3º andar, inscrita no CGC nº 55.707.483/0001-50, e CONSTRUTORA KATO LTDA, com sede nesta Capital, à Praça Whitacker Penteado, nº 392, sala 1, inscrita no CGC nº 43.969.419/0001-69

REGISTRO ANTERIOR:- R.11/114.837 deste Cartório

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.1 em 18 de Setembro de 1998

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL

Pela escritura de 17 de julho de 1998, do 7º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 5.320, folhas 391), as proprietárias JOSIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, já qualificada, representada por Mauricio Behisnelian, RG 1.789.931-SP e CPF 006.471.448-91 e Mario Nakano, RG 3.401.041-SP e CPF 055.192.688-00; e,
- continua no verso -



Valide aqui
este documento

matrícula

143.113

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONSTRUTORA KATO LTDA, já qualificada, representada por Hazime Kato, RG 3.369.529-SP e CPF 277.111.538-72, transmitiu a fração ideal de 7,9336% do terreno, correspondente ao imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a ANTONIO CARLOS PEDROSO DE FIGUEIROA, brasileiro, arquiteto, RG 13.526.309-SP e CPF 056.592.748-54, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUELY MARIA DOS SANTOS DIAS DE FIGUEIROA, brasileira, pedagoga, RG 5.887.521-SP e CPF 089.851.238-74, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Itamira, nº 4, aptº 52, pelo valor de R\$25.065,01; cumprindo-se a cessão da fração ideal e a venda das benfeitorias feita pelo valor de R\$210.000,00, por MIRIAN CANTELLI ROCCA, RG 7.251.00-SP e CPF 021.864.298-96 e MARIA APARECIDA CAFÉ ROCCA, RG 6.068.224-SP e CPF 050.439.788-56; e, SUELI SCARSO PEDUTI, RG 5.636.589-SP e CPF 897.706.768-53, todas separadas judicialmente, compromissárias compradoras por contrato particular datado de 21 de junho de 1994, não registrado. Consta declarado no título objeto deste registro, que as vendedoras apresentaram as Certidões Negativas de Débitos nº.s 650.329 de 17 de janeiro de 1998, Região Fiscal em Santo Amaro e 701.323 de 9 de abril de 1998, Região Fiscal na Vila Mariana, Séries H, pelo INSS, desta Capital, bem como as Certidões de Quitações de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal nº.s 1.654.466 de 28 de maio de 1998 e E-1.485.239 de 11 de março de 1998, respectivamente.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.2 em 18 de Setembro de 1998

QUITACÃO E ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE

Pela escritura referida no registro anterior, as intervenientes anuentes JOSIL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA e CONSTRUTORA KATO LTDA, já
- continua na ficha 2 -

Nº Pedido: 1001321

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B8MZH-ZHXED-5TXYW-UYQLC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B8MZHZHXED-5TXYW-UYQLC>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

143.113

ficha

02

São Paulo, 18 de setembro de 1998

qualificadas e representadas, **DERAM QUITAÇÃO da quantia de R\$128.462,65**, em quanto importaram as obras de construção do imóvel objeto da presente matrícula, feitas na vigência do instrumento particular datado de 21 DE JUNHO DE 1994, não registrado, passando portanto dita unidade a pertencer com exclusividade, a ANTONIO CARLOS PEDROSO DE FIGUEIROA casado com SUELY MARIA DOS SANTOS DIAS DE FIGUEIROA, já qualificados, ficando-lhe atribuída por vincular-se, indissoluvelmente à fração ideal no terreno de 7,9336%, adquirida conforme R.1 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº 289.428

R.3 em 24 de Novembro de 2005

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 07 de novembro de 2005, na forma da Lei 4.380/64, os proprietários pelo R.2, ANTONIO CARLOS PEDROSO DE FIGUEIROA e sua mulher SUELY MARIA DOS SANTOS DIAS DE FIGUEIROA, residentes e domiciliados na Rua Iubatinga, nº 391, apto 51, nesta Capital, já qualificados, representados por Nilberto Rene Amaral de Sá, transmitiram o imóvel desta matrícula por venda feita a ANA LUCIA TUPINAMBA BERTELLI, brasileira, separada judicialmente, engenheira, RG 12.767.180-8-SP, CPF 084.789.468-10, residente e domiciliada na Alameda Bruxelas, nº 129, Barueri, neste Estado, pelo valor de R\$215.000,00.

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

143.113

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.4 em 24 de novembro de 2005

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, a adquirente, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o **IMÓVEL DESTA MATRÍCULA** ao **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A**, CNPJ 33.700.394/0001-40, representado por Maria Elisa Mori e Alexandre dos Santos, sendo de R\$160.000,00, o valor da dívida, pagável por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, e nelas incluídos juros à taxa efetiva anual (sem subsídio) de 12,000%, à taxa nominal anual (sem subsídio) de 11,387%, e à taxa efetiva mensal (sem subsídio) de 0,94888% ou juros à taxa efetiva anual (subsidiada) de 10,500%, à taxa nominal anual (subsidiada) de 10,026% e à taxa nominal mensal (subsidiada) de 0,83552% e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$2.783,65, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 07 de dezembro de 2005, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Sendo de 90 dias o prazo de carência para efeito de intimação da devedora. Para efeitos do art. 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$315.000,00; constando do título multa e outras condições.

- continua na ficha 3 -

Nº Pedido: 1001321

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B8MZH-ZHXED-5TXYW-UYQLC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

143.113

ficha

03

São Paulo, 24 de novembro de 2005

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 422.165

Av.5 em 26 de abril de 2016

Prenotação 678.692, de 19 de abril de 2016.

CISÃO PARCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 10 de novembro de 2015, e da Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2009, registrada sob o nº 443.455/09-0, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 23 de novembro de 2009, para constar que em virtude da **CISÃO PARCIAL** do UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, os direitos decorrentes da Alienação Fiduciária objeto do R.4 desta matrícula, pelo valor de R\$160.000,00 foram vertidos para o BANCO ITAÚ S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.6 em 26 de abril de 2016

Prenotação 678.692, de 19 de abril de 2016.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento referido na

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B8MZH-ZHXED-5TXYW-UYQLC>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B8MZH-ZHXED-5TXYW-UYQLC>

matrícula
143.113

ficha
03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

averbação anterior, e da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 19 de janeiro de 2010, sob o nº 32.451/10-6, e publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de janeiro de 2010, para constar que o **BANCO ITAÚ S/A**, teve sua RAZÃO SOCIAL ALTERADA para **ITAÚ UNIBANCO S/A**.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.7 em 26 de abril de 2016

Prenotação 678.693, de 19 de abril de 2016.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Quitação datado de 10 de novembro de 2015, expedido pelo credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, representado por Kelly Ferreira Nunes do Nascimento e Nubia Maria Sizenando Oliveira, para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.4 e Av.5 desta matrícula, pelo implemento da condição resolutiva da propriedade fiduciária.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

(continua na ficha 04)

Nº Pedido: 1001321



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
143.113

ficha
04

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

06 de dezembro de 2021

Av.08 em 06 de dezembro de 2021

Prenotação 829.138 de 04 de novembro de 2021.

SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no R.10, e nos termos da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível de Brotas, deste Estado, em 15 de abril de 2010, que transitou em julgado em 16 de abril de 2010, relatada na Certidão de Casamento extraída da Matrícula 122952 01 55 1992 2 00032 008 0005566 72, expedida em 01 de outubro de 2021, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Brotas, deste Estado, para constar que foi convertida em **DIVÓRCIO** a separação judicial da proprietária pelo R.3, **ANA LUCIA TUPINAMBÁ BERTELLI**.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331YV000655703DO217

Av.09 em 06 de dezembro de 2021

Prenotação 821.545 de 20 de agosto de 2021.

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no R.10, e da Certidão de Casamento extraída da Matrícula 115162 01 55 2010 3 00016 050 0004022-58, expedida em 29 de julho de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital, para constar que a proprietária pelo R.3, **ANA LUCIA TUPINAMBÁ BERTELLI**, em 26 de junho de 2010 casou com **RONALDO SCHWARZ ART**, pelo regime da comunhão parcial de

(continua no verso)

Nº Pedido: 1001321

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B8MZH-ZHXED-5TXYW-UYQLC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

143.113

ficha

04

verso

bens, continuando os contraentes a assinarem os mesmos nomes.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331QF000655704GX21G

R.10 em 06 de dezembro de 2021

Prenotação 829.138 de 04 de novembro de 2021.

PERMUTA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 23 de junho de 2021, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Mata de São João, no Estado da Bahia (Livro 180, Termo 813, fls. 78/82 e verso), a proprietária pelo R.3, **ANA LUCIA TUPINAMBÁ BERTELLI**, já qualificada, com a anuência de seu marido **RONALDO SCHWARZ ART**, RG nº 27623565-7-SSP/SP, CPF nº 215.665.018-73, brasileiro, administrador, residentes e domiciliados nesta Capital na Avenida Interlagos, 800, apartamento 261, Torre Jukei, transmitiu o imóvel desta matrícula a título de permuta a **FRANCISCO CALMON BORGES DE FIGUEIREDO**, RG nº 08683944-67-SSP/BA, CPF nº 792.338.995-00, engenheiro civil e sua mulher **LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES CALMON BORGES**, RG nº 09706362-29-SSP/BA, CPF nº 015.981.885-00, advogada, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Salvador na Rua Christiano Ottoni, 220, apartamento 402, Jardim Apipema, no Estado da Bahia, pelo valor de R\$650.000,00, com UM PRÉDIO situado no Lote 133 integrante do empreendimento denominado "Condomínio Enseada do Castelo", situado no Distrito de Açu da Torre, Mata de São João, no Estado da Bahia, objeto da Matrícula nº 22.976 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João, no Estado da Bahia, de propriedade dos

(continua na ficha 05)

Nº Pedido: 1001321

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B8MZH-ZHXED-5TXYW-UYQLC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

143.113

ficha

05

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

06 de dezembro de 2021

adquirentes.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328321DX000655705BT212

R.11 em 23 de dezembro de 2022

Prenotação 866.980 de 16 de dezembro de 2022.

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 08 de dezembro de 2022, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos e Taboão da Serra, deste Estado (Livro 1.306, fls. 23), os proprietários pelo R.10, **FRANCISCO CALMON BORGES DE FIGUEIREDO**, e sua mulher **LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES CALMON BORGES**, já qualificados, sendo ela representada por ele, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a MARCELO VITAL HERNANDEZ, RG nº 27.208.339-2-SSP/SP, CPF nº 266.544.948-06, funcionário público, e **SHIRLEY PEREIRA DO NASCIMENTO FERNANDES**, RG nº 44.004.577-0-SSP/SP, CPF nº 374.664.918-80, enfermeira, brasileiros, solteiros, maiores, conviventes em união estável sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de declaração de união estável lavrada em 23/09/2019, no Tabelião de Notas do 29º Subdistrito Santo Amaro, desta Capital (Livro 1491, fls. 78/79), residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Emilio Mallet, 367, apto. 101, Italy, Vila Gomes Cardim, pelo valor de R\$660.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321WW000914323IA22A

(continua no verso)

Nº Pedido: 1001321

RS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B8MZH-ZHXED-5TXYW-UYQLC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em Um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B8MZH-ZHXED-5TXYW-UYQLC>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

143.113

ficha

05

verso

R.12 em 18 de março de 2024

Prenotação 911.898 de 29 de fevereiro de 2024.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular - Digital de 27 de fevereiro de 2024, na forma da Lei 9.514/97, os proprietários pelo R.11, **SHIRLEY PEREIRA DO NASCIMENTO FERNANDES**, e seu companheiro **MARCELO VITAL HERNANDEZ**, analista financeiro, solteiros, maiores, conviventes em união estável, residentes e domiciliados nesta Capital, Rua Doutor Oscar Monteiro de Barros, 220, Apartamento 51, Vila Suzana, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, CNPJ nº 18.282.093/0001-50, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Cristóvão Colombo, 2.955, Conjunto 501, Floresta, sendo de R\$541.285,78 o valor da dívida, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$8.075,50, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 27 de maio de 2024, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$906.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321AK001223855WU24V

(continua na ficha 06)

Nº Pedido: 1001321



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

143.113

ficha

06

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

18 de março de 2024

Av.13 em 18 de março de 2024

Prenotação 911.898 de 29 de fevereiro de 2024.

EMISSION DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro anterior, e nos termos da Lei Fed. 10.931/2004, para constar que a **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, já qualificada, emitiu em 27 de fevereiro de 2024, a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº CHP17350, Série 2024, sendo de R\$541.285,78, o valor do crédito, a ser resgatado na forma da Cédula, tendo como garantia a Alienação Fiduciária objeto do R.12, desta matrícula, e tendo como instituição custodiante, a COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331JE001223860UR24X

Av.14 em 13 de abril de 2026

Prenotação 1.001.321 de 20 de março de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do requerimento datado de 27 de janeiro de 2026, e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, CNPJ nº 25.005.683/0001-09, com sede nesta Capital, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros, tendo sido atribuído como valor consolidado a

(continua no verso)

Nº Pedido: 1001321

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B8MZHZHXED-5TXYW-UYQLC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

143.113

ficha

06

verso

importância de R\$906.000,00. Ficando em consequência CANCELADA A CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº CHP17350, Série 2024, objeto da Av.13 supra, conforme autorização expressa da credora. Foram apresentados os Instrumentos Particulares datados de 21 de outubro de 2025, da B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, CNPJ nº 09.346.601/0001-25 e de 16 de março de 2026, da Instituição Custodiante OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIO S/A, já qualificada, pelos quais Declaram que, em 10 de março de 2026, a detentora do crédito na referida CCI é VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, já qualificada. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331RI001868295OF26K

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B8MZH-ZHXED-5TXYW-UYQLC>

Nº Pedido: 1001321

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

AO OFICIAL
AO ESTADO
AO IPESP
AO SINOREG
AO TR. JUSTIÇA
AO ISSQN
AO MP
TOTAL

R\$: 45,88
R\$: 13,04
R\$: 8,92
R\$: 2,41
R\$: 3,15
R\$: 0,94
R\$: 2,20
R\$: 76,54

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1113283C3PJ001868296RG26W

PROTOCOLO: 1001321
Recolhidos por guia:
CNM: 111328.2.0143113-27

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 14 de abril de 2026

OFICIAL/SUBSTITUTO

Substitutos

() Mariney P. Menezes Lagos
() Nilson Pinto Siqueira
() Sara Francez
() Suely de Menezes Carvalho

() Maurício Gonçalves de Alvim
() Rodrigo Di Sessa Fassina
() Sérgio Dias dos Santos
() Maria Ap. Cavalcante Silva
() Claudio Marcio de Queiroz Alves
() Ludmilla Soares de Oliveira

Escreventes Autorizados

() Adlei de Almeida
() Gabriella Chagas Kako
() Eduardo Melo da Costa
() Maicon de Oliveira Cordeiro

() Denis Braga de Menezes
() Julio da Costa Neves Neto
() André Assunção Silva
() Daniele Silva Romero